

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 502/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 14 de dezembro de 2015, as atividades do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental, autorizado pela Portaria SEE n.º 1268, de 6 de outubro de 2010, ministrado pela Escola Municipal Prefeito Antônio Rabelo Leite, de Ensino Fundamental, situada no Novo Loteamento do Horto Vinhático, em São Geraldo da Piedade.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao referido curso.

SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 24/03/2022